



CORUMBÁ - MS

DECRETO Nº 3454

de 25 de junho de 2025

Designa membros para compor Comissão de Contratação/Equipe de Apoio responsável pelos processos de contratação de serviços comuns e aquisição de bens, no âmbito do Município de Corumbá-MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, CONSIDERANDO que a condução das contratações de serviços comuns requer atuação administrativa organizada, com definição clara das competências dos servidores designados; CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, para assegurar a regularidade, eficiência e segurança jurídica nas contratações de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 126/2025/SEGES/COMPRAS, oriunda da Superintendência de Compras e Licitação; D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, responsáveis pela condução dos processos de contratação de serviços comuns e aquisição de bens comuns, no âmbito desta municipalidade, nas funções abaixo dispostas:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SERVIDOR: **MATRÍCULA:**

Ivan Costa Brito 13077

SUPLENTE

Luiz de Albuquerque 9983

Melo Filho

PREGOEIROS

SERVIDOR: **MATRÍCULA:**

Luiz de Albuquerque 9983

Melo Filho

Tatiani Taceo Garcia 8753

SUPLENTE

Ivan Costa Brito 13077

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SERVIDOR: **MATRÍCULA:**

Tatiani Taceo Garcia 8753

Roberto Thadeu 13223

Almirão Nantes

Komiyama

Vitor Lara de 15538

Almeida

SUPLENTE

Cláudia Marinho 7534

Vinagre

EQUIPE DE APOIO

SERVIDOR: **MATRÍCULA:**

Roberto Thadeu 13223

Almirão Nantes

Komiyama

Ivan Costa Brito 13077

Tatiani Taceo Garcia 8753

Luiz de Albuquerque 9983

Melo Filho

SUPLENTE

Cláudia Marinho 7534

Vinagre

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.276, de 17 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 (doze) meses.

Corumbá - MS, 25 DE JUNHO DE 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Decreto Nº 3454/2025 - 25 de junho de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em